



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO Nº 002/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PORECATU E A EMPRESA HV
CONSULTORIA - EIRELI

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 03/2020, dispensa de licitação nº 03/2020, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pelo presidente Otacilio Pereira Junior, portador do RG nº 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 387, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa HV CONSULTORIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.733.891/0001-65, sediada à Avenida São Paulo, 1061, sala 901, no município de Maringá/PR, por meio de seu representante legal Hugo Alexandre Aguera Viana, portador do RG nº 8.192.704-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 048.211.639-00, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA disponibilizará profissional para prestar os serviços de copa e limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu pelo período 04 (quatro) meses, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 03/2020, dispensa de licitação nº 03/2020, desta Casa Legislativa.

Cláusula Segunda - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 11.909,96 (onze mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos) em quatro parcelas de R\$ 2.977,49 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00.

Cláusula Terceira - O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

à CONTRATADA e seu vencimento se dará no prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços realizados;

2 - Disponibilizar o serviço contratado a partir de 14/07/2020.

3 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não executar os serviços sem motivo aceito pelo Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 14 de julho de 2020 e encerrando-se em 13 de novembro de 2020.

Cláusula Sétima - Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no todo ou em parte, a mesma ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - O fiscal do contrato será o presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 
2



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de julho de 2020.

Otacilio Pereira Junior
Câmara Municipal de Porecatu/PR
CONTRATANTE

Hugo Alexandre Aguera Viana
Empresa HV CONSULTORIA - EIRELI
CONTRATADA